



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

### Edital PROGRAD nº 24/2021 de 12 de março de 2021

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, **EXCLUSIVAMENTE PARA DOCENTES**, das **propostas de Disciplinas Eletivas e PDCIs** –a serem ministradas unicamente no formato de Educação à Distância em caráter emergencial – EAD-Em, para o primeiro período letivo de 2021, para todos os Cursos de Graduação, conforme normas definidas neste edital.

#### 1. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	<b>12/03/2021</b>
<b>ETAPA 1</b> - Período para proposta / inscrições das disciplinas pelo REGENTE, no SEI	<b>17/03/2021 a 23/03/2021</b>
Período para envio das propostas pelo DERCA aos Departamentos Acadêmicos e Coordenações de Cursos	<b>24 e 25/03/2021</b>
<b>ETAPA 2</b> - Divulgação da homologação <b>preliminar</b> das propostas	<b>05/04/2021</b>
<b>ETAPA 3</b> - Matrícula dos alunos – Edital próprio a ser divulgado em 05/04/2021	<b>27 e 28/04/2021</b>
<b>ETAPA 4</b> - Homologação <b>Final</b> das Propostas e Liberação da Disciplina no Portal do Professor	<b>30/04/2021</b>
<b>ETAPA 5</b> - Período para Cadastro do Plano de Ensino pelo Regente da Disciplina	Seguir Cronograma geral a ser definido pela PROGRAD

#### 2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS PELOS DOCENTES

2.1. A inscrição de propostas de Disciplinas Eletivas e PDCIs pelos docentes, que deverá ser ministrada integralmente na modalidade remota, ocorrerá no período de **17/03/2021 a 23/03/2021, exclusivamente pelo SEI, através da abertura do processo “Processo de Submissão de Proposta de Eletivas e PDCIs”**. O processo deverá ser enviado ao DERCA.

2.1.1. A Disciplina Eletiva e/ou PDCI terá sua realização confirmada se:

- a) considerando a situação de pandemia COVID-19, as aulas propostas ocorrerem **unicamente no formato de Educação à Distância em caráter emergencial (EAD-Em), sem previsão de atividades práticas, e com início a partir de 03/05/2021;**
- b) após o período de inscrições pelos alunos, o número mínimo de **10 (dez)** alunos matriculados por turma for atingido.

2.1.2. Desde que acordado com o (s) Coordenador (es) de Curso (s), disciplinas obrigatórias também poderão ser ofertadas como disciplinas eletivas para outros cursos. Assim como as demais, será necessária a elaboração de Plano de Ensino específico. Desconsiderar neste caso, os dados previstos no item 2.1.1 deste edital.

2.1.3. As disciplinas Eletivas e PDCI's não deverão conter pré-requisitos ou co-requisitos obrigatórios, devendo apenas apresentar Requisitos Desejáveis – não impeditivos - para posterior divulgação e conhecimento do aluno.

2.2. O regente da disciplina deverá indicar no formulário do processo o principal curso para oferta e sinalizar com “X” os demais cursos que solicita articular.

2.2.1. A comprovação do recebimento da proposta ou recusa do arquivo se dará por meio de resposta no processo de submissão encaminhado, em até 02 (dois) dias úteis.

2.3. Para realizar alterações ou correções em propostas já enviadas, o docente poderá reabrir o processo encaminhado na sua unidade e incluir novo formulário de submissão de proposta, indicando somente as alterações a realizar dentro do prazo previsto para a inscrição das propostas, ou seja, de **17/03/2021 a 23/03/2021**.

### 3. ETAPA 2 - DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

3.1. A **homologação preliminar** das propostas inscritas pelos docentes será divulgada na página institucional da Universidade em <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/atividades-complementares> até o dia **05/04/2021**.

3.2. As disciplinas que não atingirem o número mínimo de alunos previsto no item 2.1.1, letra “b” serão canceladas automaticamente. O docente deverá acompanhar o resultado da oferta/não oferta da disciplina proposta através da divulgação da **homologação final** na página em <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/atividades-complementares> em **30/04/2021**.

3.3. Na condição de não envio da proposta até o prazo e formato definidos no item 2 deste edital a disciplina não será homologada e não ocorrerá.

### 4. ETAPA 3 - DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DOS ALUNOS

4.1. A solicitação de matrícula dos alunos nas Disciplinas Eletivas e/ou PDCIs será realizada pelo próprio acadêmico, exclusivamente pelo Portal do Aluno, no período previsto em Cronograma Geral de Rematrícula e **conforme** edital próprio a ser publicado em 05/04/2021 na página institucional da Universidade.

4.2. **É vedado ao aluno o comparecimento** às aulas de qualquer Disciplina Eletiva e/ou PDCI na qual **não esteja oficialmente matriculado**.

### 5. ETAPA 4 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

5.1. O docente deverá acompanhar o resultado da oferta/não oferta da disciplina proposta através da divulgação da homologação final na página em <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/atividades-complementares> em 30/04/2021.

5.2. As disciplinas homologadas estarão disponíveis/liberadas aos docentes no Portal do Professor até as 18h do dia 05/04/2021.

5.3. As disciplinas que não atingirem o número mínimo de alunos previsto no item 2.1.1, letra “b” serão canceladas automaticamente.

### 6. ETAPA 5 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENSINO

6.1. O professor deverá providenciar a confecção do Plano de Ensino das disciplinas Eletivas ou PDCI's a ser ofertada para 2021/1 através do Sistema de Plano de Ensino, acessando o link

[http://prograd.ufcspa.edu.br/plano\\_ensino](http://prograd.ufcspa.edu.br/plano_ensino) no período definido pela Pró-Reitoria de Graduação em Cronograma a ser divulgado.

6.2. Os Planos de Ensino das disciplinas Eletivas e PDCI's devem ser construídos exclusivamente via sistema. Versões enviadas por e-mail aos Departamentos Acadêmicos, Coordenações de Cursos e DERCA não serão validadas para o semestre de referência.

6.3. Os elementos para análise pertinentes à Chefia de Departamentos e Coordenadores de Curso estão definidos na Instrução Normativa nº 02/2018/PROGRAD, de 14/05/2018, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/in-prograd-02-2018.pdf>.

6.4. Para os Planos de Ensino com disciplinas ofertadas para mais de um curso, o encaminhamento pelo docente para homologação deverá ser para o Curso indicado no Campo 8 do Anexo I ("Principal curso"), que deverá realizar a análise conforme critérios definidos no item 6.3.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A avaliação do desempenho escolar dos alunos nas disciplinas Eletivas e/ou PDCIs será conforme disposto no Regimento Geral da Universidade, na Resolução nº63/2019/CONSEPE e de acordo com a Norma Operacional 02/2018/PROGRAD, parágrafos únicos dos Art. 1º e 2º e inciso XIII do Art. 7º, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/norma-operacional-02-2018.pdf>.

7.2. Casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 12/03/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1148163** e o código CRC **47AE11AF**.